



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.929, de 15 de Julho de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 351.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

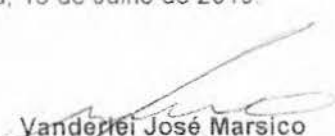
02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	30.000,00
02.07.01-339036.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros – PF	250.000,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	20.000,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	5.000,00
02.08.04-319011.00-08.243.0009.2009	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.08.05-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00
02.08.05-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	20.000,00
02.10.01-339030.00-13.392.0006.2002	Material de Consumo	3.000,00
02.10.01-339039.00-13.392.0006.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	12.000,00
TOTAL GERAL		351.000,00

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

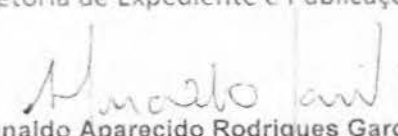
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	305.000,00
02.08.03-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	31.000,00
02.10.01-339036.00-13.392.0006.2002	Outros Serviços de Terceiros – PF	15.000,00
TOTAL		351.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de Julho de 2019.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria